

LEI MUNICIPAL Nº 2931 DE 21/06/2002
PROJETO DE LEI Nº 3101 DE 20/06/2002

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO PARQUE
MUNICIPAL ÁGUAS DO SAMUEL”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PARQUE MUNICIPAL ÁGUAS DO SAMUEL, criado pela Lei Municipal nº 2.845, de 29 de junho de 2001, passa a denominar-se “PARQUE MUNICIPAL NATURAL ÁGUAS DO SAMUEL”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 20 de Junho de 2002.

AUTORA: PFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE